



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....6 Pgs
- Atos da Fazenda.....7/10 Pgs
- Atos da FHMST.....11 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....11 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº235

Quinta - Feira, 24 de Maio de 2012



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIA Nº 157 DE 23 MAIO DE 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 3389/2012,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ÉDER DA SILVA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 1.960, com validade a contar de 18/05/2012.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de maio de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Republicação por conter erro material:**  
Edição nº 234 de 22 de maio de 2012 – fls. de nº 01 e nº 02.

#### DECRETO Nº. 2.204, DE 18 DE MAIO DE 2012.

*Regulamenta o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 00267/2012,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração processar, manter e atualizar, nos termos da lei de licitações e contratos em vigor, o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 2º** - A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços far-se-á através de requerimento, em formulário próprio, conforme Anexo I, endereçado ao Secretário de Administração e entregue ao Protocolo Geral da Prefeitura, acompanhado de documentação que, nos termos da lei comprove a capacidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal do interessado em participar de processos de licitação.

**Parágrafo Único** – O formulário deverá ser preenchido datilografado ou manuscrito (legível), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**Art. 3º** - Os inscritos serão distribuídos em categorias segundo o seu ramo de atividade, conforme abaixo identificados:

- 01.INDÚSTRIA;**
- 02.COMÉRCIO;**
- 03.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 04.INDÚSTRIA E COMÉRCIO;**
- 05.INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 06.COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 07.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- 08.EMPREITEIRO.**

**§ 1º** - Os registros cadastrais lançados na forma deste Artigo deverão ser atualizados pelo menos, uma vez por ano para que sejam mantidos em dia os dados sobre a capacidade operativa, desempenho nos contratos e eventuais irregularidades a eles referentes, cometidas pelos inscritos nas execuções dos mesmos, podendo ser renovados durante a sua vigência quando do vencimento das certidões, mediante a devida solicitação devidamente autuada no Protocolo geral.

**§ 2º** - As alterações no enquadramento dos inscritos ou o eventual cancelamento da inscrição deverão ser comunicadas aos interessados mediante ofício, a ser postado com aviso de recebimento, fluindo o prazo de recurso em Lei, da data em que se passar o recibo da correspondência assim expedida.

**Art. 4º** - Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos da Lei e/ou deste Decreto, ou apresentarem defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o seu exame final, poderão ser emendados ou complementados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da comunicação.

**Parágrafo Único** – Se o interessado não suprir a omissão o pedido será arquivado, independente de novos despachos ou intimações.

**Art. 5º** - Antes de serem submetidos a despacho final, os pedidos de inscrição serão submetidos a uma Comissão Permanente de Cadastro composta por 03 (três) membros.

**Art. 6º** - A qualificação econômico-financeira será efetuada pela análise do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentáveis na forma da Lei.

**Art. 7º** - Uma vez aprovado o pedido de inscrição, expedir-se-á em favor do interessado o competente certificado, que terá validade de 01 (um) ano e obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 8º** - A inscrição cadastral será suspensa, independentemente de notificação, quando o inscrito deixar de satisfazer as exigências contidas no Artigo 27, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Único** – Não satisfeitas as exigências da suspensão, no período de 15 (quinze) dias, a inscrição cadastral será cancelada sumariamente.

**Art. 9º** - O chamamento público para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados se dará no mês de janeiro de cada exercício, através de publicação no Diário Oficial e em jornal diário, visando o amplo conhecimento dos possíveis interessados.

**Art. 10** – Fica assegurado aos fornecedores cadastrados sob a égide do Decreto nº 1.937 de 08 de outubro de 2009, a vigência de seu Certificado de Registro Cadastral até o seu vencimento.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**

Secretário de Administração

**ANEXO I AO DECRETO Nº 2.204 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

A EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA SOLICITA:

INCLUSÃO		RENOVAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
----------	--	-----------	--	--------------------	--

NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ.

RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ / C.G.C / C.P.F			
CATEGORIA			
ENDEREÇO			
Nº			
ESTADO			
BAIRRO			
MUNICÍPIO			
CEP			
DDD/ DDI			
TELEFONE			
E-MAIL			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
CAPITAL SOCIAL			
SÓCIO GERENTE			
SÓCIO RESPONSÁVEL EM OUTORGAR PODERES			
REPRESENTANTE LEGAL			
<b>PORTE DA EMPRESA</b>			
MICRO	PEQUENO	MEDIO	GRANDE
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			
<b>DOCUMENTOS/CERTIDÕES</b>		<b>VALIDADE</b>	
CONTRATO SOCIAL/ ESTATUTO SOCIAL/ ATA			
ASSEMBLEIA/ ALTERAÇÕES OUTROS			
CND INSS			
CND FGTS			
CND MUNICIPAL			
CND ESTADUAL			

CND DIVIDA ATIVA ESTADO	
CND DIVIDA ATIVA UNIAO	
CND RECEITA FEDERAL	
CND AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA (SEDE DO DISTRIBUIDOR)	
CNDT – PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INADIMPLIDOS A JUSTIÇA DO TRABALHO (LEI 12.440, DE 2011)	
ATESTADO IDONEIDADE FINANCEIRA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO EXERCICIO NO QUAL TENHA SIDO REQUERIDO A EMISSÃO DO C.R.C. EM DATA NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DAQUELA DO REQUERIMENTO DO CERTIFICADO	
BALANÇO PATRIMONIAL / DEMONSTRATIVOS CONTABEIS	
CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE INFRAÇÃO TRABALHISTA E PROTEÇÃO A OMENOR	
OBJETO DO CONTRATO SOCIAL	
NOME	
LOCAL E DATA	

-----  
ASSINATURA

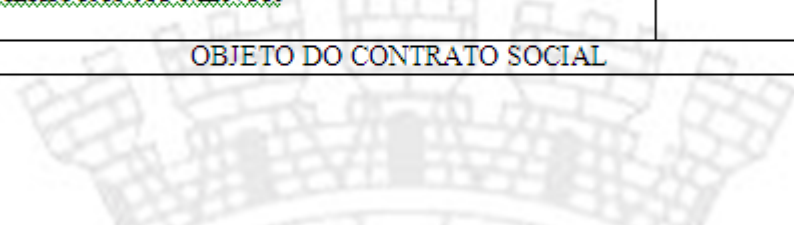
**Obs.:** O preenchimento do item “ categoria” serão distribuídos em categorias segundo o seu ramo de atividade, conforme abaixo identificados:

- 01-INDÚSTRIA;
- 02-COMÉRCIO;
- 03-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 04-INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- 05-INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 06-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 07-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 08-EMPREENHEIRO.

**ANEXO II AO DECRETO Nº 2.204 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Certificado de Registro Cadastral  
Decreto Lei Municipal nº XXXXXXXX de XX de XXXXX de XXXX**

<i>RAZÃO SOCIAL</i>	
NOME FANTASIA	
CNPJ/ C.G.C./C.P.F	
CATEGORIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
MUNICIPIO	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
Nº DO PROCESSO	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL	

Nº NSCRIPTION MUNICIPAL	
PORTE DA EMPRESA	
CAPITAL SOCIAL	
REPRESENTANTES LEGAIS	
SÓCIO GERENTE	
SOCIO RESPONSÁVEL EM OUTORGAR PODERES	
EMISSION	
VALIDADE DO CERTIFICADO	
<i>DOCUMENTOS</i>	<i>VALIDADE</i>
REGISTRO COMERCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL) - CONTRATO SOCIAL / ESTATUTO / ATA DE ASSEMBLEIA / ALTERAÇÕES	
CND INSS	
CND FGTS	
CND MUNICIPAL	
CND ESTADUAL	
CND DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO	
CND DIVIDA ATIVA DA UNIAO	
CND RECEITA FEDERAL	
CND AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA (SEDE DO DISTRIBUIDOR)	
CNDT - PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INADIMPLIDOS A JUSTIÇA DO TRABALHO (LEI 12.440, DE 2011)	
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA	
BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRATIVOS	
CONTÁBEIS	
CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE INFRAÇÃO TRABALHISTAS AO MENOR	
OBJETO DO CONTRATO SOCIAL	
	

**OBS:** Em caso de licitações públicas, se o convite, edital, pregão ou concorrência, especificar que o presente certificado elimina os documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da lei nº 8.666/93, deverá a empresa observar a validade das certidões e atestados discriminados no quadro acima, devendo em caso de estarem vencidas, no ato do certame licitatório apresentarem às atualizadas de acordo com cada caso, ou atualizarem as mesmas quando estiverem vencidas mediante solicitação formal através do devido processo administrativo.

São José do Vale do Rio Preto, RJ, em            de            de            .

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
*Secretario Municipal de Administração*

---

## Atos da Administração

---

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO nº 2548

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 2490/11; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 51.012,10 (cinquenta e um mil e doze reais e dez centavos) o valor da **CLÁUSULA SEXTA**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2012.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Diretor da Secretaria de Administração



## Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2012

ESPECIFICAÇÃO	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.851.801,11</b>	<b>4.076.979,55</b>	<b>3.819.374,96</b>	<b>4.275.203,45</b>	<b>4.441.508,80</b>	<b>4.112.434,62</b>	<b>4.184.724,57</b>	<b>3.887.069,43</b>	<b>3.937.857,05</b>	<b>4.345.109,18</b>	<b>5.865.341,59</b>	<b>4.332.914,00</b>	<b>51.130.318,21</b>
<b>RECEITAS TRIBUTARIAS</b>	<b>68.308,14</b>	<b>87.751,89</b>	<b>158.484,99</b>	<b>146.145,27</b>	<b>339.883,36</b>	<b>492.011,80</b>	<b>196.594,74</b>	<b>167.674,96</b>	<b>184.517,97</b>	<b>150.076,59</b>	<b>494.541,51</b>	<b>135.924,83</b>	<b>2.621.917,05</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	-	-	-	12.215,91	56.796,47	203.417,93	25.985,56	26.543,88	19.394,40	17.820,13	12.011,26	255,30	374.442,84
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	28.102,69	34.451,16	73.488,34	42.151,74	177.910,48	140.324,93	60.257,83	44.360,00	73.527,43	41.057,17	45.238,22	61.885,23	822.755,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	850,00	11.840,00	18.960,00	7.692,73	4.400,00	41.500,00	26.293,61	6.378,12	17.200,00	7.590,00	18.300,00	4.400,00	165.404,46
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	27.844,04	27.277,50	29.510,49	27.186,90	26.076,06	31.473,77	32.769,84	30.547,29	26.889,60	31.862,50	368.755,77	27.765,68	687.959,44
Outras Receitas Tributárias	11.512,41	14.183,23	36.526,16	41.439,28	55.583,24	49.010,20	51.287,90	59.845,67	47.506,54	51.746,79	50.236,26	41.618,62	510.496,30
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	15.458,71	19.115,11	26.284,97	-	-	-	-	-	-	60.858,79
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.319,75</b>	<b>1.662,70</b>	<b>1.348,00</b>	<b>1.217,08</b>	<b>3.185,22</b>	<b>1.912,88</b>	<b>2.059,41</b>	<b>188,24</b>	<b>2.151,98</b>	<b>904,58</b>	<b>456.422,15</b>	<b>1.039,52</b>	<b>473.411,51</b>
Receita Patrimonial - PM	1.172,07	1.520,72	1.213,37	1.070,81	3.019,82	1.101,67	1.216,00	-	1.800,89	747,33	430.750,89	1.039,52	444.653,09
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.671,26	-	25.671,26
Receita Patrimonial - FMHRF	147,68	141,98	134,63	146,27	165,40	811,21	843,41	188,24	351,09	157,25	-	-	3.087,16
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.760.346,87</b>	<b>3.962.220,25</b>	<b>3.631.412,59</b>	<b>4.051.594,48</b>	<b>4.037.168,68</b>	<b>3.580.602,52</b>	<b>3.944.309,88</b>	<b>3.686.679,38</b>	<b>3.725.262,28</b>	<b>4.167.312,40</b>	<b>4.860.974,22</b>	<b>4.151.966,45</b>	<b>47.559.850,00</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	919.924,04	600.545,09	796.020,60	913.665,08	824.647,11	701.507,35	723.617,37	577.686,62	759.329,25	802.259,38	1.349.129,89	847.937,02	9.816.266,80
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	70.836,68
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.111.845,56	1.389.397,07	1.188.500,41	1.396.741,83	1.292.949,23	1.206.661,04	1.334.548,22	1.322.671,46	1.290.280,68	1.428.824,78	1.376.211,70	1.480.525,20	15.779.157,18
Cota-Parte do IPVA	97.136,03	136.940,18	57.314,06	47.991,69	36.327,05	27.691,56	20.143,44	24.142,48	17.753,79	20.194,89	16.782,05	162.149,41	664.566,63
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	42.957,04	28.622,74	37.895,37	35.860,47	69.831,32	3.095,01	39.735,77	33.737,17	43.717,29	51.959,03	49.249,25	16.022,58	452.683,04
Transferências do FUNDEB	624.432,09	716.043,64	598.303,32	701.798,61	625.562,21	583.245,51	636.242,17	609.120,02	602.180,49	676.976,76	670.677,36	616.539,25	7.661.121,43
Outras Transferências Correntes	667.610,17	755.999,49	769.476,18	740.593,54	946.741,45	827.530,60	722.226,45	829.799,15	826.142,91	904.394,76	941.541,36	756.686,18	9.688.742,24
Transferências Correntes FMS	245.244,26	168.742,27	151.574,20	170.896,41	193.874,50	182.316,09	265.063,72	202.294,97	198.769,98	195.926,29	277.340,74	184.788,72	2.436.832,15
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	105.778,76	-	-	-	-	-	105.778,76
Transferências Correntes FMAS	-	-	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	-	-	133.072,50
Transferências Correntes FHMST	45.264,84	159.996,93	26.395,61	38.114,01	41.302,97	42.622,52	61.021,14	81.294,67	21.156,05	80.843,67	71.037,53	81.742,65	750.792,59
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.825,35</b>	<b>25.344,71</b>	<b>28.129,28</b>	<b>76.246,62</b>	<b>61.271,54</b>	<b>37.907,42</b>	<b>41.760,54</b>	<b>32.526,85</b>	<b>25.924,82</b>	<b>26.815,61</b>	<b>53.403,71</b>	<b>43.983,20</b>	<b>475.139,65</b>
Receitas Diversas - PM	21.825,35	25.344,71	28.129,28	76.246,62	61.271,54	37.907,42	41.760,54	31.939,20	25.924,82	26.815,61	28.605,03	43.983,20	449.753,32
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	587,65	-	-	24.798,68	-	25.386,33
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>435.580,35</b>	<b>432.334,53</b>	<b>417.164,14</b>	<b>480.091,20</b>	<b>446.242,17</b>	<b>389.238,11</b>	<b>424.909,36</b>	<b>395.700,33</b>	<b>417.828,15</b>	<b>462.016,69</b>	<b>476.194,82</b>	<b>502.465,80</b>	<b>5.279.765,65</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Sar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	435.580,35	432.334,53	417.164,14	480.091,20	446.242,17	389.238,11	424.909,36	395.700,33	417.828,15	462.016,69	476.194,82	502.465,80	5.279.765,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>3.416.220,76</b>	<b>3.644.645,02</b>	<b>3.402.210,72</b>	<b>3.795.112,25</b>	<b>3.995.266,63</b>	<b>3.723.196,51</b>	<b>3.759.815,21</b>	<b>3.491.369,10</b>	<b>3.520.028,90</b>	<b>3.883.092,49</b>	<b>5.389.146,77</b>	<b>3.830.448,20</b>	<b>45.850.552,56</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Janeiro de 2012 - R\$ 45.850.552,56

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2012**

ESPECIFICAÇÃO	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.076.979,55</b>	<b>3.819.374,86</b>	<b>4.275.203,45</b>	<b>4.441.508,80</b>	<b>4.112.434,62</b>	<b>4.184.724,57</b>	<b>3.887.069,43</b>	<b>3.937.857,05</b>	<b>4.345.109,18</b>	<b>5.865.341,59</b>	<b>4.332.914,00</b>	<b>4.225.712,13</b>	<b>51.504.229,23</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	87.751,89	158.484,99	146.145,27	338.883,36	492.011,80	196.594,74	167.574,96	184.517,97	150.076,59	494.541,51	135.924,83	132.996,10	2.686.604,01
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	-	-	12.215,91	56.798,47	203.417,93	25.985,56	26.543,88	19.394,40	17.820,13	12.011,26	255,30	146,56	374.589,40
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	34.451,16	73.488,34	42.151,74	177.910,48	140.324,83	60.257,83	44.360,00	73.527,43	41.057,17	45.238,22	61.885,23	48.626,43	843.278,96
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	11.840,00	18.960,00	7.692,73	4.400,00	41.500,00	26.293,61	6.378,12	17.200,00	7.590,00	18.300,00	4.400,00	12.300,00	176.854,46
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	27.277,50	29.510,49	27.186,90	26.076,06	31.473,77	32.769,84	30.547,29	26.889,60	31.862,50	368.755,77	27.765,68	31.507,20	691.622,60
Outras Receitas Tributárias	14.183,23	36.526,16	41.439,28	55.583,24	49.010,20	51.287,90	59.845,67	47.506,54	51.746,79	50.236,26	41.618,62	40.415,91	539.399,80
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	15.458,71	19.115,11	26.284,97	-	-	-	-	-	-	-	60.858,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.662,70	1.348,00	1.217,08	3.185,22	1.912,88	2.059,41	188,24	2.151,98	904,58	456.422,15	1.039,52	704,01	472.795,77
Receita Patrimonial - PM	1.520,72	1.213,37	1.070,81	3.019,82	1.101,67	1.216,00	-	1.800,89	747,33	430.750,89	1.039,52	704,01	444.185,03
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.671,26	-	-	25.671,26
Receita Patrimonial - FMHRF	141,98	134,63	146,27	165,40	811,21	843,41	188,24	351,09	157,25	-	-	-	2.939,48
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.962.220,25	3.631.412,59	4.051.594,48	4.037.168,68	3.580.602,52	3.944.308,88	3.686.679,38	3.725.262,28	4.167.312,40	4.860.974,22	4.151.966,45	4.065.793,16	47.065.296,29
Cota-Parte do FPM (100%)	600.545,09	796.020,60	913.665,08	824.647,11	701.507,35	723.617,37	577.686,62	759.328,25	802.259,38	1.349.128,89	847.937,02	1.025.708,66	9.922.051,42
(LC n.º 87/95) ICMS Desoneração (100 %)	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.575,44	5.575,44	70.479,28
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.389.397,07	1.188.500,41	1.396.741,83	1.292.949,23	1.206.661,04	1.334.548,22	1.322.671,46	1.250.280,68	1.428.824,78	1.376.211,70	1.480.525,20	1.126.730,14	15.794.041,76
Cota-Parte do IPVA	136.940,18	57.314,06	47.991,69	36.327,05	27.691,56	20.143,44	24.142,48	17.753,79	20.194,89	16.782,05	162.149,41	131.820,38	699.250,98
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	28.622,74	37.896,37	35.860,47	69.831,32	3.096,01	39.736,77	33.737,17	43.717,29	51.959,03	49.249,25	16.022,58	17.764,65	427.490,65
Transferências do FUNDEB	716.043,64	598.303,32	701.798,61	625.562,21	583.245,51	636.242,17	609.120,02	602.180,49	676.976,76	670.677,36	616.539,25	797.145,99	7.833.835,33
Outras Transferências Correntes	755.999,49	769.476,18	740.593,54	946.741,45	827.530,60	722.226,45	829.799,15	826.142,91	904.394,76	941.541,36	756.686,18	850.043,32	9.871.175,39
Transferências Correntes FMS	168.742,27	151.574,20	170.896,41	193.874,50	182.316,09	265.063,72	202.294,97	198.769,98	195.926,29	277.340,74	184.788,72	81.539,25	2.273.127,14
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	105.778,76	-	-	-	-	-	-	105.778,76
Transferências Correntes FMAS	-	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	103.072,50	-	1.256,25	134.328,75
Transferências Correntes FHMST	159.996,93	26.395,61	38.114,01	41.302,97	42.622,52	61.021,14	81.294,67	21.156,05	80.843,67	71.037,53	81.742,65	28.209,08	733.736,83
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.344,71</b>	<b>28.129,28</b>	<b>76.246,62</b>	<b>61.271,54</b>	<b>37.907,42</b>	<b>41.760,54</b>	<b>32.526,85</b>	<b>25.924,82</b>	<b>26.815,61</b>	<b>53.403,71</b>	<b>43.983,20</b>	<b>26.218,86</b>	<b>479.533,16</b>
Receitas Diversas - PM	25.344,71	28.129,28	76.246,62	61.271,54	37.907,42	41.760,54	31.939,20	25.924,82	26.815,61	28.605,03	43.983,20	24.557,62	452.485,59
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.661,24	1.661,24
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	587,65	-	-	24.798,68	-	-	25.386,33
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>432.334,53</b>	<b>417.164,14</b>	<b>480.091,20</b>	<b>446.242,17</b>	<b>389.238,11</b>	<b>424.909,36</b>	<b>395.700,33</b>	<b>417.828,15</b>	<b>462.016,69</b>	<b>476.194,82</b>	<b>502.465,80</b>	<b>461.631,68</b>	<b>5.305.816,98</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Sar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	432.334,53	417.164,14	480.091,20	446.242,17	389.238,11	424.909,36	395.700,33	417.828,15	462.016,69	476.194,82	502.465,80	461.631,68	5.305.816,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>3.644.645,02</b>	<b>3.402.210,72</b>	<b>3.795.112,25</b>	<b>3.995.266,63</b>	<b>3.723.196,51</b>	<b>3.759.815,21</b>	<b>3.491.369,10</b>	<b>3.520.028,90</b>	<b>3.883.092,49</b>	<b>5.389.146,77</b>	<b>3.830.448,20</b>	<b>3.764.080,45</b>	<b>46.198.412,25</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Fevereiro de 2012 R\$ 46.198.412,25



DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2012

ESPECIFICAÇÃO	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>3.819.374,88</b>	<b>4.275.203,45</b>	<b>4.441.508,80</b>	<b>4.112.434,82</b>	<b>4.184.724,57</b>	<b>3.887.089,43</b>	<b>3.937.857,05</b>	<b>4.345.109,18</b>	<b>5.885.341,59</b>	<b>4.332.914,00</b>	<b>4.225.712,13</b>	<b>4.380.622,73</b>	<b>51.807.872,41</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>158.484,99</b>	<b>146.145,27</b>	<b>339.883,38</b>	<b>492.011,80</b>	<b>198.594,74</b>	<b>167.874,96</b>	<b>184.517,97</b>	<b>150.076,59</b>	<b>494.541,51</b>	<b>135.924,83</b>	<b>132.998,10</b>	<b>190.814,58</b>	<b>2.789.486,68</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	-	12.215,91	56.798,47	203.417,93	25.985,58	26.543,88	19.394,40	17.820,13	12.011,26	255,30	148,58	52.682,07	427.251,47
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	73.488,34	42.151,74	177.910,48	140.324,93	80.257,83	44.380,00	73.527,43	41.057,17	45.238,22	61.885,23	48.626,43	45.777,17	854.804,97
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	18.960,00	7.892,73	4.400,00	41.500,00	28.293,61	6.378,12	17.200,00	7.590,00	18.300,00	4.400,00	12.300,00	14.122,44	179.138,90
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.510,49	27.188,90	26.078,06	31.473,77	32.789,84	30.547,29	28.889,80	31.882,50	388.755,77	27.785,88	31.507,20	28.757,33	891.102,43
Outras Receitas Tributárias	38.528,16	41.439,28	55.583,24	49.010,20	51.287,90	59.945,67	47.508,54	51.748,79	50.236,26	41.618,82	40.415,91	51.295,55	576.512,12
Receitas Tributárias - FHMST	-	15.458,71	19.115,11	28.284,97	-	-	-	-	-	-	-	-	60.858,79
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.348,00</b>	<b>1.217,08</b>	<b>3.185,22</b>	<b>1.912,88</b>	<b>2.059,41</b>	<b>188,24</b>	<b>2.151,98</b>	<b>904,58</b>	<b>458.422,15</b>	<b>1.039,52</b>	<b>704,01</b>	<b>4.095,58</b>	<b>475.228,85</b>
Receita Patrimonial - PM	1.213,37	1.070,81	3.019,82	1.101,87	1.216,00	-	1.800,89	747,33	430.750,89	1.039,52	704,01	4.095,58	448.759,89
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-	-	25.871,28	-	-	-	25.871,28
Receita Patrimonial - FMHRF	134,63	148,27	165,40	811,21	843,41	188,24	351,09	157,25	-	-	-	-	2.797,50
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.631.412,59</b>	<b>4.051.594,48</b>	<b>4.037.168,88</b>	<b>3.580.602,52</b>	<b>3.944.309,88</b>	<b>3.686.879,38</b>	<b>3.725.262,28</b>	<b>4.167.312,40</b>	<b>4.880.974,22</b>	<b>4.151.986,45</b>	<b>4.085.793,18</b>	<b>4.143.868,83</b>	<b>48.046.944,87</b>
Cota-Parte de FPM (100%)	796.020,80	913.885,08	824.647,11	701.507,35	723.617,37	577.888,62	759.328,25	802.259,38	1.349.128,89	847.937,02	1.025.708,88	896.819,97	10.018.128,30
(LC n.º 87/96) ICMS Desonerção (100 %)	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	70.121,88
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.188.500,41	1.396.741,83	1.292.949,23	1.208.661,04	1.334.548,22	1.322.671,46	1.250.290,88	1.428.824,78	1.376.211,70	1.480.525,20	1.126.730,14	1.280.823,61	15.885.488,30
Cota-Parte do IPVA	57.314,06	47.991,89	36.327,05	27.891,58	20.143,44	24.142,48	17.753,79	20.194,89	16.782,05	182.149,41	131.820,38	138.498,49	700.809,29
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	37.895,37	35.860,47	89.831,32	3.095,01	39.735,77	33.737,17	43.717,29	51.959,03	49.249,25	16.022,58	17.784,85	58.702,08	457.589,97
Transferências do FUNDEB	598.303,32	701.798,61	825.582,21	583.245,51	638.242,17	609.120,02	802.180,49	678.976,78	670.877,38	616.539,25	797.145,99	687.900,51	7.805.692,20
Outras Transferência Correntes	789.478,18	740.593,54	948.741,45	827.530,80	722.226,45	829.799,15	828.142,91	904.394,78	941.541,36	758.888,18	850.043,32	830.925,51	9.946.101,41
Transferências Correntes FMS	151.574,20	170.898,41	193.874,50	182.316,09	265.083,72	202.294,97	198.769,98	195.928,29	277.340,74	184.788,72	81.539,25	308.683,78	2.411.048,83
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	105.778,78	-	-	-	-	-	-	-	105.778,78
Transferências Correntes FMAS	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	103.072,50	-	1.258,25	28.714,81	181.043,56
Transferências Correntes FHMST	28.395,61	38.114,01	41.302,97	42.622,52	81.021,14	81.294,67	21.158,05	80.843,67	71.037,53	81.742,65	28.209,08	111.444,67	885.184,57
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.129,28</b>	<b>76.248,82</b>	<b>61.271,54</b>	<b>37.907,42</b>	<b>41.780,54</b>	<b>32.526,85</b>	<b>25.924,82</b>	<b>26.815,61</b>	<b>53.403,71</b>	<b>43.983,20</b>	<b>26.218,88</b>	<b>42.043,78</b>	<b>496.232,21</b>
Receitas Diversas - PM	28.129,28	76.248,82	61.271,54	37.907,42	41.780,54	31.939,20	25.924,82	26.815,61	28.805,03	43.983,20	24.557,82	42.043,78	489.184,84
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.661,24	-	1.661,24
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	587,65	-	-	24.798,88	-	-	-	25.386,33
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>417.164,14</b>	<b>480.091,20</b>	<b>448.242,17</b>	<b>389.238,11</b>	<b>424.909,38</b>	<b>395.700,33</b>	<b>417.828,15</b>	<b>482.016,89</b>	<b>476.194,82</b>	<b>502.485,80</b>	<b>461.631,88</b>	<b>436.048,58</b>	<b>5.309.531,03</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	417.164,14	480.091,20	448.242,17	389.238,11	424.909,38	395.700,33	417.828,15	482.016,89	476.194,82	502.485,80	461.631,88	436.048,58	5.309.531,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>3.402.210,72</b>	<b>3.795.112,25</b>	<b>3.995.286,83</b>	<b>3.723.196,51</b>	<b>3.759.815,21</b>	<b>3.491.389,10</b>	<b>3.520.028,90</b>	<b>3.893.092,49</b>	<b>5.389.146,77</b>	<b>3.830.448,20</b>	<b>3.764.080,45</b>	<b>3.944.574,15</b>	<b>48.498.341,38</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Março de 2012 R\$ 48.498.341,38

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2012**

ESPECIFICAÇÃO	Ma/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.275.203,45</b>	<b>4.441.508,80</b>	<b>4.112.434,82</b>	<b>4.194.724,57</b>	<b>3.887.069,43</b>	<b>3.937.857,05</b>	<b>4.345.109,18</b>	<b>5.885.341,59</b>	<b>4.332.914,00</b>	<b>4.225.712,13</b>	<b>4.380.822,73</b>	<b>4.315.594,08</b>	<b>52.304.091,83</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	146.145,27	339.893,38	492.011,80	196.594,74	167.874,98	184.517,97	150.076,59	494.541,51	135.924,83	132.998,10	190.614,58	391.194,75	3.022.178,44
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	12.215,91	56.798,47	203.417,93	25.985,56	26.543,88	19.394,40	17.820,13	12.011,26	255,30	146,56	52.662,07	240.808,14	668.059,61
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	42.151,74	177.910,48	140.324,93	60.257,83	44.360,00	73.527,43	41.057,17	45.238,22	61.885,23	48.626,43	45.777,17	67.230,34	848.346,97
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.692,73	4.400,00	41.500,00	26.293,61	6.378,12	17.200,00	7.590,00	18.300,00	4.400,00	12.300,00	14.122,44	8.140,00	168.316,90
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	27.186,90	26.076,06	31.473,77	32.769,84	30.547,29	26.889,60	31.862,50	368.755,77	27.765,68	31.507,20	26.757,33	25.415,43	687.007,37
Outras Receitas Tributárias	41.439,28	55.583,24	49.010,20	51.287,90	59.845,67	47.506,54	51.746,79	50.236,26	41.618,62	40.415,91	51.295,55	49.600,84	589.586,80
Receitas Tributárias - FHMST	15.458,71	19.115,11	26.284,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.858,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.217,08	3.185,22	1.912,88	2.059,41	188,24	2.151,98	904,58	458.422,15	1.039,52	704,01	4.095,58	1.130,50	475.011,15
Receita Patrimonial - PM	1.070,81	3.019,82	1.101,67	1.216,00	-	1.800,89	747,33	430.750,89	1.039,52	704,01	4.095,58	1.130,50	446.677,02
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-	25.671,26	-	-	-	-	25.671,26
Receita Patrimonial - FMHRF	146,27	165,40	811,21	843,41	188,24	351,09	157,25	-	-	-	-	-	2.662,87
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.051.594,48	4.037.188,68	3.580.602,52	3.944.309,88	3.686.679,38	3.725.282,28	4.187.312,40	4.880.974,22	4.151.988,45	4.065.793,18	4.143.868,83	3.892.273,48	48.307.805,76
Cota-Parte de FPM (100%)	913.665,08	824.647,11	701.507,35	723.617,37	577.686,62	759.328,25	802.259,38	1.349.128,89	847.937,02	1.025.708,66	696.619,97	877.969,64	10.100.075,34
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.575,44	5.575,44	5.575,44	5.575,44	69.764,48
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.396.741,83	1.292.949,23	1.206.661,04	1.334.548,22	1.322.671,46	1.250.280,68	1.428.824,78	1.376.211,70	1.480.525,20	1.126.730,14	1.280.823,61	1.162.336,89	15.659.304,78
Cota-Parte do IPVA	47.991,69	36.327,05	27.691,56	20.143,44	24.142,48	17.753,79	20.194,89	16.782,05	162.149,41	131.820,38	138.498,49	68.749,02	712.244,25
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	35.860,47	69.831,32	3.095,01	39.735,77	33.737,17	43.717,29	51.959,03	49.249,25	16.022,58	17.764,65	58.702,06	35.637,29	455.311,89
Transferências do FUNDEB	701.798,61	625.562,21	583.245,51	636.242,17	609.120,02	602.180,49	676.976,76	670.677,36	616.539,25	797.145,99	687.900,51	615.089,23	7.822.478,11
Outras Transferência Correntes	740.593,54	946.741,45	827.530,60	722.226,45	829.799,15	826.142,91	904.394,76	941.541,36	756.686,18	850.043,32	830.925,51	851.461,01	10.028.086,24
Transferências Correntes FMS	170.896,41	193.874,50	182.316,09	265.063,72	202.294,97	198.769,98	195.926,29	277.340,74	184.788,72	81.539,25	306.663,76	149.584,71	2.409.059,14
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	105.778,76	-	-	-	-	-	-	-	-	105.778,76
Transferências Correntes FMAS	-	-	-	30.000,00	-	-	-	103.072,50	-	1.256,25	26.714,81	50.778,41	211.821,97
Transferências Correntes FHMST	38.114,01	41.302,97	42.622,52	61.021,14	81.294,67	21.156,05	80.843,67	71.037,53	81.742,65	28.209,08	111.444,67	75.091,84	733.880,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.246,82	61.271,54	37.907,42	41.760,54	32.526,85	25.924,82	26.815,61	53.403,71	43.983,20	28.218,86	42.043,76	30.995,35	499.098,28
Receitas Diversas - PM	76.246,62	61.271,54	37.907,42	41.760,54	31.939,20	25.924,82	26.815,61	28.605,03	43.983,20	24.557,62	42.043,76	30.917,37	471.972,73
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.661,24	-	77,98	1.739,22
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	587,65	-	-	24.798,68	-	-	-	-	25.386,33
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>480.091,20</b>	<b>446.242,17</b>	<b>389.238,11</b>	<b>424.909,36</b>	<b>395.700,33</b>	<b>417.828,15</b>	<b>462.016,69</b>	<b>478.194,82</b>	<b>502.465,80</b>	<b>461.631,68</b>	<b>436.048,58</b>	<b>430.069,13</b>	<b>5.322.436,02</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	480.091,20	446.242,17	389.238,11	424.909,36	395.700,33	417.828,15	462.016,69	478.194,82	502.465,80	461.631,68	436.048,58	430.069,13	5.322.436,02
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>3.795.112,25</b>	<b>3.995.266,63</b>	<b>3.723.196,51</b>	<b>3.769.815,21</b>	<b>3.491.369,10</b>	<b>3.520.028,90</b>	<b>3.883.092,49</b>	<b>5.389.146,77</b>	<b>3.830.448,20</b>	<b>3.764.080,45</b>	<b>3.944.574,15</b>	<b>3.885.524,95</b>	<b>46.981.655,61</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Abril de 2012 R\$ **46.981.655,61**

---

## Atos da FHMST

---

---

### ERRATA

Onde se lê:

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**  
**nº 012/2012**

Leia se:

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**  
**nº 014/2012**

São José do Vale do Rio Preto, 24 de maio de 2012.

**Abelardo L. P. Gomes**  
**PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Atos da Presidência da Câmara

---

---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/12

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 079/12. **PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e **ECONSTRUR CONTRUÇÕES LTDA ME.** **OBJETO:** a execução, na modalidade de empreitada global, de reparos a serem realizados no prédio da Câmara Municipal. **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, iniciando-se em 17 de maio de 2012 findando em 16 de junho de 2012. **VALOR:** 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.11.01.031.001.2.001-3.3.90.39-01. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2012.

**PATRICIA FIGUEIREDO DASILVA**  
Diretora Administrativa